

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

VOTO EM SEPARADO - DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA

Tendo pedido de vistas o parecer apresentado pelo ilustre parlamentar Wanderval Santos a esta douta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.274/2004 que autoriza referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em Território Nacional, a se realizar no primeiro domingo do mês de outubro de 2005.

Tendo apresentado o Relator substitutivo que altera substancialmente o conteúdo do Projeto de Decreto Legislativo advindo do Senado Federal, pois o substitutivo altera a pergunta a ser realizada no referendo. Ao invés da pergunta inicial : **“o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”**, o nobre relator propõe: **Deve ser proibido, em todo o território nacional, o comércio de armas de fogo e de munições a pessoas, para sua legítima defesa e de seu patrimônio, na forma da lei?”**.

Venho através deste voto em separado apresentar controvérsia sobre aspectos relacionados a alteração do nobre relator, bem como,

aproveitando o ensejo, sobre o projeto de lei nº 1.573/2005, do nobre parlamentar Onyx Lorenzoni em apenso.

Pode-se dizer, a grosso modo, que o relator não deseja com esta pergunta saber sobre a proibição, pura e simples do comércio de armas de fogo e munição no Brasil, objetivo do referendo. Na verdade, o relator deseja saber se as pessoas estão necessitando de proteção e utilizariam qualquer recursos para se defenderem. Utiliza o medo, a falta de segurança, a violência nas ruas do país e assim acaba por beneficiar a indústria de armas, consciente ou inconscientemente.

Ao contrário, do relator, entendo que o espírito do Estatuto do Desarmamento é romper com esta lógica perversa que observamos na sociedade brasileira, uma verdadeira guerra civil, uma verdadeira selvageria. A mudança no texto só interessa à indústria, nobres parlamentares, ampliando o mito que o desarmamento não atinge o bandido e deixa o cidadão indefeso.

Pesquisa do ISER, feita pelos sociólogos Leandro Piquet Carneiro e Ignácio Cano, revelou que 78% das armas apreendidas pela polícia, são de procedência nacional e, geralmente, roubadas. Segundo a divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil, cerca de 77.000 armas foram roubadas, furtadas ou extraviadas em 1998, apenas no Estado de São Paulo, realimentando o mercado ilegal. É a arma nacional que alimenta o crime organizado, não somente o tráfico internacional. Proibir

o comércio visaria estancar este caminho que alimenta o crime organizado no Brasil.

Além disso, no Brasil, o risco de se morrer em decorrência de ferimentos provocados por armas de fogo é 2,6 vezes maior do que no resto do mundo. Em cada 100 mil brasileiros, 21,8 em média, são vítimas de tiros a cada ano. Os dados constam do relatório “Brasil: as armas e as vítimas”, produzido pelo Instituto Superior de Estudos da Religião (ISER) com base em informações do Ministério da Saúde. Lembrem-se que o Estatuto veio para romper com estas estatísticas alarmantes.

Outra informação relevante para nossa decisão são os dados apresentados pelo diretor do Sinarm. Este estima que 85% da venda de armas no Brasil hoje atende à exportação e aos órgãos de segurança pública e não vê grandes prejuízos para a indústria armamentista, como argumenta o relator.

Por fim, a alteração da data do referendo proposta no projeto nº 1573/2005, em apenso, do nobre parlamentar Onix Lorenzoni é na verdade, mesmo com as melhores das intenções advindas do autor, um rompimento de acordo com a sociedade brasileira. Adia, posterga, atrasa a participação popular nos destinos do tema. Quando aprovamos o Estatuto do Desarmamento nesta digníssima casa entre intensa discussão e participação popular nos comprometemos com diversas instituições a realizarmos um referendo em 2005. Transferir esta

consulta para 2006 é romper um acordo com a sociedade brasileira que deseja opinar sobre o assunto através dos instrumentos democráticos estabelecidos na constituição brasileira. A realização deste referendo será uma demonstração de amadurecimento da democracia no país. Vamos ao referendo nobres pares e que vença o Brasil.

Por isso, solicito a aprovação do PDC nº 1274/2004, sem alterações, e rejeição do PDC nº 1573/2005.

Sala das Comissões, de março de 2005

Deputada PERPÉTUA ALMEIDA